

PORTARIA – 02/2026

Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Piauí e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí – TJD/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e padronização do atendimento ao público e aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o regular funcionamento da Secretaria do Tribunal, garantindo eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Justiça Desportiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Piauí, no período compreendido entre 14h (quatorze horas) e 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 2º - O horário estabelecido no artigo anterior corresponde ao expediente regular da Secretaria do Tribunal, destinado ao atendimento ao público, recebimento de petições, protocolização de documentos e demais atividades administrativas.

Art. 3º - Nos dias em que houver realização de sessões de julgamento, o horário de funcionamento poderá ser estendido, conforme a necessidade dos trabalhos e a demanda processual, mediante determinação da Presidência.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 03 de fevereiro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo', is positioned above the printed name.

Rodrigo Sousa Rodrigues

Presidente do TJD-PI



(86) 3304-2392

tjd@ffp-pi.com.br

Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300